



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**INDICAÇÃO Nº310/2025.**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SMADRH) E DA COORDENAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL, VISANDO À CRIAÇÃO DE MAIS UMA VAGA DE CONCILIADOR NO QUADRO TÉCNICO DO PROCON DE CAMPO VERDE/MT.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;  
Em 26 de maio de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA CORREIA**  
Vereadora

**GEDIEL CANDIDO DA SILVA**  
Vereador

**FÁBIO ALVES DOS SANTOS**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMADRH) e da Coordenação do PROCON Municipal, visando à criação de mais uma vaga de conciliador no quadro técnico do PROCON de Campo Verde/MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



A presente indicação tem por finalidade atender à crescente demanda nas relações de consumo em nosso município, que vêm se intensificando significativamente, tornando evidente a necessidade de reforço na equipe do PROCON, a fim de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. O procedimento de conciliação representa um importante instrumento de resolução de conflitos de forma célere, acessível e eficaz, contribuindo para a harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores, conforme preconiza o artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor. Além de evitar o ajuizamento de ações judiciais, essa ferramenta promove o acesso efetivo à justiça e contribui para a redução da sobrecarga do Poder Judiciário.

Atualmente, o PROCON de Campo Verde dispõe de apenas um conciliador, número manifestamente insuficiente diante da atual média de 10 audiências semanais, 23 processos mensais para notificação de fornecedores e mais de 31 averiguações preliminares já concluídas e aguardando análise. Ressalte-se que tais demandas têm se tornado cada vez mais complexas, exigindo aprofundamento técnico e constante atualização jurídica. Outro ponto crítico é a ausência de substituto em casos de afastamento do único conciliador por motivo de férias, licença médica ou participação em capacitações. Essa lacuna compromete a continuidade do serviço e acarreta prejuízos diretos aos consumidores que aguardam a solução de seus conflitos.

A criação de mais uma vaga permitirá maior agilidade no atendimento, fortalecimento institucional do PROCON e viabilizará a estruturação do Núcleo de Atendimento ao Superendividado, conforme previsto na Lei nº 14.181/2021, que reconhece o direito à repactuação de dívidas das pessoas em situação de superendividamento. É importante destacar que o Concurso Público nº 001/2019, que selecionou o atual conciliador, encontra-se vigente até 11 de agosto de 2025, o que possibilita o preenchimento imediato da nova vaga com economia de recursos e observância da legalidade.

Com essa medida, o Município terá condições de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



- Ampliar a capacidade de atendimento e reduzir o tempo de espera;
- Garantir a continuidade do serviço, mesmo em casos de afastamento do servidor atual;
- Implementar novas frentes de atuação, como o núcleo voltado ao superendividamento;
- Reforçar a mediação e a pacificação social nas relações de consumo;
- Promover maior confiança e credibilidade no serviço público prestado.

Diante do exposto, solicito o apoio e a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que esta demanda seja acolhida com a devida atenção, em benefício da coletividade e da efetiva defesa dos direitos do consumidor.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.